

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024*

Ata da 7ª Reunião da Comissão Coordenadora Eleitoral, realizada no dia **08 de dezembro de 2023**, às **quatorze horas**, por videoconferência. Participaram os seguintes integrantes da CCE: DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – FRG (Presidente), FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS, MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR, GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS, e JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN. O representante da ASEF, RAFAEL QUINTELLA COUTO, não participou da reunião por motivo de férias. **1.1. Carta ACR.I.075.2023, de 05.12.2023 - Análise Reputacional – Candidatos ao Conselho Fiscal.** O Gerente da Assessoria de Compliance e Riscos - ACR, ANDRE BIASOLI, iniciou sua participação para prestar esclarecimentos acerca da recomendação, feita pela ACR, para que os candidatos ao Conselho Fiscal assinem uma declaração informando que não possuem conflito de interesses com a REAL GRANDEZA, como forma de comprovar o atendimento aos parágrafos 2º e 3º do art. 20 do Estatuto da entidade. O Gerente da Assessoria de Compliance e Riscos, ANDRE BIASOLI, informou que a ACR está fortalecendo cada vez mais os seus processos, e que é uma de suas responsabilidades aplicar os procedimentos para a verificação de conflitos de interesses dos empregados e dirigentes, incluindo os candidatos aos processos eleitorais. Disse que a ferramenta de *backgroud check* utilizada pela ACR faz o cruzamento dos dados (CPF e CNPJ) com o quadro societário das empresas que possuem contrato com a FRG, mas que o parágrafo 3º do art. 20 do Estatuto dispõe que: “§3º. São proibidas relações comerciais entre a REAL GRANDEZA e empresas privadas, que não sejam suas Patrocinadoras, das quais integrante dos Órgãos Estatutários e da Organização administrativa seja diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador”. (grifo meu). Prosseguiu dizendo que, após a solicitação da CCE, registrada na 6ª Reunião, realizada no dia 01.12.23, para que a ACR verificasse junto à Gerência de Administração e Serviços – GAS se os candidatos inscritos atendem ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 20 do Estatuto da REAL GRANDEZA, entrou em contato com o Gerente da área, e obteve a resposta, anexada à carta em referência, de que não há possibilidade operacional de buscar essas informações com as empresas que possuem contratos firmados com a entidade. Disse que concordava com o posicionamento da Gerente da GAS, dado o grande número de contratos firmados e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, além do segredo operacional das empresas, que podem se recusar a fornecer os dados de seus empregados e gerentes. Acrescentou que havia feito um *benchmark* com outras fundações, e que o que tem sido praticado é solicitar aos candidatos que preencham uma autodeclaração informando se possuem ou não relação comercial com as entidades. Concluiu reiterando a

7ª ata da CCE – 2023

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024*

recomendação da ACR, expressa na carta em questão, para que seja adotado esse procedimento no processo eleitoral em curso. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que o Estatuto da REAL GRANDEZA está em dissonância com a realidade e que não é contra à recomendação da ACR, mas que, na sua opinião, esse ponto deveria ter sido observado quando da análise, pela ACR e pela AJR, do Regulamento Eleitoral e do Edital de Convocação. O Gerente da Assessoria de Compliance e Riscos, ANDRE BIASOLI, disse que o problema não é só do Estatuto da REAL GRANDEZA, mas sim da legislação, porém a Previc já tem conhecimento do procedimento de adoção das autodeclarações como comprovante do atendimento a este requisito. Questionado pelo representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, sobre como é possível afirmar que a Previc tem esse conhecimento, o Gerente da Assessoria de Compliance e Riscos, ANDRE BIASOLI, disse que obteve essa informação durante o *benchmark* realizado. Prosseguiu dando conhecimento a todos de que a Gerência de Recursos Humanos – GRH também utiliza a autodeclaração nos processos seletivos de dirigentes e empregados. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, alertou para a premência do tempo, tendo registrado sua concordância com a representante da Após-Furnas de que esse ponto deveria ter sido observado na fase de análise do Regulamento Eleitoral e do Edital de Convocação. Disse que concorda em solicitar aos candidatos que preencham e assinem a autodeclaração, mas que esse assunto deve ser levado aos Conselho Deliberativo, considerando que se trata de disposição estatutária, o que obteve a concordância de todos. Após debate, a CCE **decidiu, por unanimidade**, seguir a recomendação feita pela ACR para que os candidatos preencham e assinem uma autodeclaração, como comprovante do atendimento ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do Estatuto da REAL GRANDEZA. Registre-se que a ACR deverá elaborar o modelo da autodeclaração e encaminhá-lo, por e-mail, à CCE para análise e sugestões. Considerando que, de acordo com o calendário eleitoral aprovado, a reunião para a homologação das candidaturas será realizada no dia 15.12.23, a CCE estabeleceu o prazo de 14.12.23 para o envio da autodeclaração pelos candidatos. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas, a Presidente da CCE deu por encerrada a reunião e foi lavrada a ata assinada pelos integrantes da Comissão Coordenadora Eleitoral participantes.

DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – REAL GRANDEZA

Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS

MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR

GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS

JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN

Ata da 7ª Reunião pdf

Código do documento c657b079-9f1c-4810-b414-ac60e2d7a9e2



Assinaturas



Daniela Henriques
danielan@frg.com.br
Assinou

Daniela Henriques



FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO
framos@furnas.com.br
Assinou

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO



Guiomar Praun
gpraun2@hotmail.com
Assinou

Guiomar Praun



Maria Ignácia Rodrigues Vieira
ignacia@eletronuclear.gov.br
Assinou

Maria Ignacia R. Vieira



José Octavio Camara Pereira
jocamara07@gmail.com
Assinou

José Octavio Camara Pereira

Eventos do documento

21 Dec 2023, 10:23:51

Documento c657b079-9f1c-4810-b414-ac60e2d7a9e2 **criado** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email:sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T10:23:51-03:00

21 Dec 2023, 10:24:47

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email: sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T10:24:47-03:00

21 Dec 2023, 10:25:39

DANIELA HENRIQUES **Assinou** (1eb4cf29-68ce-4e85-b643-54d15411e000) - Email: danielan@frg.com.br - IP: 8.242.14.222 (8.242.14.222 porta: 43550) - Documento de identificação informado: 053.441.417-69 - DATE_ATOM: 2023-12-21T10:25:39-03:00

21 Dec 2023, 14:43:56

MARIA IGNÁCIA RODRIGUES VIEIRA **Assinou** (95af822c-5148-48e5-a547-38cc0382669a) - Email: ignacia@eletronuclear.gov.br - IP: 187.16.71.196 (mvx-187-16-71-196.mundivox.com porta: 45182) - **Geolocalização:** -22.8996 -43.1779 - Documento de identificação informado: 371.058.927-49 - DATE_ATOM:

2023-12-21T14:43:56-03:00

21 Dec 2023, 14:51:59

GUIOMAR PRAUN **Assinou** (131dbceb-b6df-481e-ac0a-c3d258001449) - Email: gpraun2@hotmail.com - IP: 177.41.90.80 (177.41.90.80.static.host.gvt.net.br porta: 41196) - Documento de identificação informado: 838.408.507-20 - DATE_ATOM: 2023-12-21T14:51:59-03:00

21 Dec 2023, 17:09:15

JOSÉ OCTAVIO CAMARA PEREIRA **Assinou** - Email: jocamara07@gmail.com - IP: 186.223.175.249 (badfaff9.virtua.com.br porta: 25128) - Documento de identificação informado: 518.328.877-15 - DATE_ATOM: 2023-12-21T17:09:15-03:00

26 Dec 2023, 09:34:35

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO **Assinou** - Email: framos@furnas.com.br - IP: 177.223.209.66 (smtp01.furnas.com.br porta: 8980) - **Geolocalização: -22.9004 -43.1769** - Documento de identificação informado: 070.296.147-71 - DATE_ATOM: 2023-12-26T09:34:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aa0dc2eef81083498d6ddf490276ec63cd295691a809838b0dd81671482ecea0

(SHA512):5abab2c47f88169772ef29c1d624125dcc5271a89b8235e1a67cc6737037f1856929bfe07358d4c3b506a664c0a435da149dc293457991ffc3547572dad3396f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign